



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Projeto de Resolução n. 86, de 2007

Autor: Deputado Homero Pereira

16/06

Trata-se do Projeto de Resolução n. 86/2007 proposto pelo Deputado Homero Pereira visando a criação de um berçário nas dependências da Câmara dos Deputados.

Preliminarmente, registre-se que o Regimento Interno desta Casa (Art. 15, XVII) reserva à Mesa Diretora a iniciativa de projeto de resolução que trate de matéria relativa à sua organização e funcionamento.

Saliente-se que a matéria é tratada, no âmbito federal, pelo Decreto n. 977/1993, o qual recomendou, em seu artigo 2º, que “os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão adotar **planos de assistências pré-escolar**, destinados aos dependentes dos servidores, contemplando as formas de assistência a serem utilizadas: berçário, maternal, ou assemelhados...”.

Ressalte-se, ainda, a existência de expressa vedação à “criação de novas creches, maternais ou jardins de infância como unidades integrantes da estrutura organizacional do órgão ou entidade”, conforme dicção do § 1º, artigo 7º, do decreto em comento.

Na Câmara dos Deputados, a assistência pré-escolar foi implementada em 1987, com a instituição do Programa de Assistência Pré-Escolar – PAE pelo Ato da Mesa n. 28, que atualmente é regulamentado pelo Ato da Mesa n. 98/1998.

O referido programa (PAE), que conta com a dedicação de apenas quatro servidores, atende hoje em torno de 1200 beneficiários, ocupando somente uma sala. A opção de instalar um berçário ou creche implicaria a contratação de 18 funcionários para o atendimento de 50 crianças e o acréscimo de 1 funcionário para cada grupo adicional de 5 crianças de até um ano e de 10 crianças acima de um ano, conforme exige a Portaria n. 321/1988-MS. A opção de terceirização não seria menos onerosa.

Em qualquer das hipóteses referidas, execução direta ou terceirização, a Câmara dos Deputados seria responsabilizada por falhas na execução dos serviços ou outros contratemplos como possíveis surtos de doenças, ou até mesmo, eventual óbito.

Ante o exposto, esta Secretaria submete a matéria ao exame e à deliberação da doura Mesa, com parecer contrário ao pleito do ilustre Deputado Homero Pereira, por vício de iniciativa e pelas razões fáticas apresentadas.

Primeira-Secretaria, em 3 de junho de 2010

Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro-Secretário